



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

DESPACHO DE 12 DE MAIO DE 2017

TST – 501.485/2009.5 – SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL – SINDOJUS/DF – Contribuição sindical.

“[...] anote-se a entidade requerente como representante dos ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, no âmbito desta Corte.

[...] indefiro o pedido de desconto da importância de 1/30 (um trinta avos) da remuneração dos servidores ocupantes do referido cargo [...].”

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO